

## TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO SF Nº 22/2022

**PROCESSO:** 6017.2022/0021180-1

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CNPJ nº 46.392.130/0001-18

**CONTRATADA:** HIDRO JUNIOR MANUTENÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 31.039.820/0001-10

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de bombas, com fornecimento de material e mão de obra, instalado no Edifício Othon, sede da Secretaria Municipal da Fazenda.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação contratual

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**, situada na Rua Líbero Badaró, 190 – 17º andar, São Paulo/SP – CEP 01008-000, CNPJ nº 46.392.130/0001-18, neste ato representada por seu Coordenador de Administração, Sr. **DANILO HATSUMURA** e, de outro lado, a empresa, **HIDRO JUNIOR MANUTENÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº 31.039.820/0001-10, com sede na Rua Carlos Chagas, nº 163, Jardim Stella, Santo André - SP, CEP 09.185-650 neste ato representada conforme seus estatutos, e perante as testemunhas abaixo assinadas, vêm de comum acordo, formalizar o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato SF nº 22/2022**, consoante despacho autorizatório exarado no SEI nº 105540594 do processo supracitado, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na seguinte conformidade:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**1.1.** O presente contrato fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 03/08/2024 até 02/08/2025.

**1.2.** O valor mensal da presente contratação é de R\$ 1.922,89 (um mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 23.074,68 (vinte e três mil, setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE**

**2.1.** O contratado **RENUNCIA** o direito patrimonial ao reajuste de preços, previsto na Cláusula Quinta, item 5.4 do Contrato SF nº 22/2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes deste Aditivo onerarão a dotação orçamentária **17.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0** do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, termos aditivos, apostilamentos, no que não colidirem com as disposições deste.

E por estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas abaixo.


São Paulo, datado e assinado digitalmente.

DANILO  
HATSUMURA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
DANILO  
HATSUMURA: [REDACTED]  
Dados: 2024.07.04 15:45:50 -03'00'

---

**DANILO HATSUMURA**  
Coordenador de Administração  
Secretaria Municipal da Fazenda  
(CONTRATANTE)

Documento assinado digitalmente  
 **ALDEMIR ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR**  
Data: 02/07/2024 10:55:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**HIDRO JUNIOR MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
Representante  
Legal  
(CONTRATADA)

### TESTEMUNHAS:

JULIANA  
LOPES: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por JULIANA  
LOPES: [REDACTED]  
Dados: 2024.07.02  
12:50:30 -03'00'

Nome e CPF

SATRIA DE MORAIS  
SANT ANA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por  
SATRIA DE MORAIS SANT  
ANA: [REDACTED]  
Dados: 2024.07.02 13:21:38 -03'00'

Nome e CPF